



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FA” são facultativos para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário		
<ul style="list-style-type: none">Fábio Biancussi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de RG nº 32.398.442-3 SSP/SP, inscrito no CPJ/MF sob o nº 216.710.678-51, Diretor de Compliance e Risco de Haltin Capital Gestão de Recursos Ltda.Sr. José Eduardo Palaia Burihan, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 37.941.930-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 27.941.930-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MG sob o nº 216.710.678-51, como Diretor de Administração de Carteiras.		
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:		
a. reviram o formulário de referência		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa		
Declaração constante no Anexo I do presente Formulário de Referência.		
2. Histórico da empresa¹		
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa		
<p>A sociedade MintPar Gestora de Recursos Ltda. ("<u>MintPar</u>") foi constituída em 2013 pelo sócio fundador Sr. Cássio Beldi. Em maio de 2020, os sócios realizaram a segunda alteração ao Contrato Social da Sociedade para aprovar a ampla reforma deste, com a alteração de seu objeto para constar o exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na modalidade de "gestor".</p> <p>Por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.074, de 04 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 08 de setembro de 2020, a D. Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") autorizou a MintPar a atuar como Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários.</p> <p>Conforme narrado no Item 2.2., abaixo, a MintPar mudou de controle e atua, agora, sob a denominação Haltin Capital Gestão de Recursos Ltda. ("<u>Haltin</u>").</p>		
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:		
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário		
<p>Em 2020, houve a entrada de Marcelo Walton e Ricardo Dittmer.</p> <p>Em 2023, a saída dos sócios MintPar&Co Holding Ltda; Marcelo Walton e Ricardo Dittmer. Neckar Holding e Cássio Beldi passam a ter, em conjunto, 100% da sociedade.</p> <p>No fim de 2023, a MintPart transferiu seus fundos de ações e participações para a Mint Guadua Capital Gestora de Recursos Ltda. (sociedade controlada pela Neckar Holding Ltda. e Cassio Beldi), passando a não ter fundos ou carteiras sob gestão.</p>		

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>Em 02 de agosto de 2024, o Sr. Cássio Beldi e a Neckar Holding Ltda., detentores de 100% do capital social da sociedade, transferiram a integralidade de suas cotas à Oliveira’s Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.099.401/0001-77 (“<u>Oliveira’s Empreendimentos</u>”), sociedade detida pelo Sr. João Roberto Domingues de Oliveira Junior.</p> <p>Nesta mesma data, foi efetuada a 6ª alteração do contrato social da MintPar, por meio da qual foi alterada a denominação social da sociedade para Haltin Capital Gestão de Recursos Ltda., bem como foram eleitos o Sr. José Eduardo Palaia Burihan como Diretor de Administração de Carteiras e de Distribuição e o Sr. Fábio Biancussi como Diretor de Compliance e Risco.</p> <p>A Haltin permaneceu não operacional no ano de 2024.</p>		
b. escopo das atividades		
<p>A Sociedade tem por objeto e foco de atuação a prestação de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, inclusive fundos de investimento, nos termos da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021 (“<u>Resolução CVM nº 21</u>”).</p> <p>Embora a Sociedade tenha em seu objeto social a atividade de distribuição de cotas de fundos de gestão própria, a Haltin não tem a intenção de explorar este segmento nesta fase inicial. Antes de a Haltin de fato passar a distribuir cotas de fundos de gestão própria, todos os requisitos previstos no artigo 33 da Resolução CVM nº 21, serão cumpridos, inclusive a atualização deste documento. Não há, no momento, uma área de distribuição.</p>		
c. recursos humanos e computacionais		
<p>A Haltin busca as melhores práticas e talentos do mercado.</p> <p>Atualmente, o Sr. José Eduardo Palaia Burihan é o Diretor de Administração de Carteiras, responsável, pela gestão profissional de títulos e valores mobiliários de terceiros, estando devidamente habilitado para a atividade em razão do através do Ato Declaratório CVM nº. 22.489, de 02 de setembro de 2024.</p> <p>O Sr. Fábio Biancussi ocupa o cargo de Diretor de Compliance e de Risco, possuindo, também, atribuições relativas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa (“<u>PLD/FTP</u>”), sendo o responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e por PLD/FTP.</p> <p>Em termos computacionais, os nossos servidores estão alocados em nuvem, acompanhando a evolução tecnológica e condizentes com a demanda de nossas atividades.</p>		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>A Haltin conta, atualmente, com infraestrutura física e tecnológica compatível com o porte e a complexidade de suas atividades. O ambiente de trabalho inclui <i>notebooks</i> individuais para todos os profissionais, monitores auxiliares, <i>link</i> de internet dedicado de alta velocidade, sistema de <i>backup</i> automático em nuvem e uso de <i>softwares</i> licenciados.</p> <p>As principais soluções tecnológicas utilizadas incluem ferramentas de produtividade (Google Workspace), gerenciamento financeiro (Microsoft Excel com modelos próprios), organização e controle de processos internos (Notion) e acompanhamento jurídico e documental (Google Drive com controle de acesso).</p> <p>A infraestrutura será continuamente atualizada conforme o crescimento da equipe e das demandas operacionais.</p>		
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos		
<p>A Haltin possui todas as políticas obrigatórias exigidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”) bem como pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“<u>ANBIMA</u>”), revendo-as periodicamente.</p> <p>Nesta data, há as seguintes políticas e procedimentos públicos ou internos:</p> <ul style="list-style-type: none">I. Código de Ética e Conduta;II. Manual de Compliance e Controles Internos;III. Manual de Gerenciamento de Risco;IV. Política de Negociação de Valores Mobiliários;V. Política de Rateio de Ordens;VI. Política de Voto;VII. Plano de Continuidade de Negócios;VIII. Política de Seleção e Monitoramento de Ativos; eIX. Política de PLD/FTP e Anticorrupção.X. Manual de Certificação <p>Todas as políticas exigidas pela Resolução CVM nº 21 são disponibilizadas no site www.haltincapital.com</p>		
3. Recursos humanos²		

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:		
a. número de sócios		1
b. número de empregados		2
c. número de terceirizados		0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução <ul style="list-style-type: none">• Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022		
José Eduardo Palaia Burihan, Diretor de Administração de Carteiras, foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA, a saber, Certificação CFG e CGE, ambas válidas até 25 de julho de 2027. A atuação é em fundos de investimento estruturados.		
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação <ul style="list-style-type: none">• Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022		
Jose Eduardo Palaia Burihan, Diretor de Administração de Carteiras, CPF/MF 439.669.228-51		
4. Auditores		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:		
a. nome empresarial		
Não há.		
b. data de contratação dos serviços		
Não aplicável..		
c. descrição dos serviços contratados		
Não aplicável.		
5. Resiliência financeira		
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:		
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	FA	
Não. Na presente data, em razão de a Haltin não estar operacional, não há taxas fixas. Os custos e os investimentos da Haltin são, no momento, arcados pelo sócio da Sociedade (Oliveira's Empreendimentos). De acordo com o plano de negócios, as receitas que provieram de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a serão suficientes para arcar com referidos custos e investimentos.		
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	FA	
Não.		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³		FG
Não aplicável, por se tratar de administrador de carteiras de valores mobiliários, registrado na categoria “gestor de recursos”.		
6. Escopo das atividades		
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:		
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)		
A Haltin é uma gestora de recursos independente que prestará serviços de gestão discricionária de fundos de investimentos e carteiras de títulos e valores mobiliários, no Brasil, com foco em fundos de investimento estruturados, de condomínio fechados e direcionados a investidores profissionais e/ou qualificados sob duas frentes: ativos imobiliários e direitos creditórios com lastro em direitos reais.		
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)		
A Haltin prestará serviços de gestão de carteira de fundos de investimento de tipos variados, como, por exemplo, fundos de investimento imobiliários (“ <u>FII</u> ”) e fundos de investimento em direitos creditórios (“ <u>FIDC</u> ”), com o objetivo de investir em ativos imobiliários, direitos creditórios, direitos reais, títulos e valores mobiliários.		
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão		
Os ativos-alvo dos fundos sob gestão serão: cotas de fundos de investimento, inclusive de FII e FIDC, bem como CRIs, CCIs, debêntures, direitos reais e outros ativos correlacionados. Os fundos geridos pela Haltin possuirão estratégia de investimento predominantemente focada em ativos imobiliários e direitos creditórios com lastro em direitos reais.		

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor		
Não. A Haltin, apesar de ter elegido em seu contrato social um Diretor de Distribuição, na forma exigida pelo artigo 33 da Resolução CVM nº 21, a fim de futuramente realizar a distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora, decidiu por não exercer a atividade no momento. No decorrer da consecução do plano de negócios, caso a Haltin julgue oportuno distribuir cotas de fundos de investimento de que seja gestora, primeiramente procederá à atualização deste formulário, bem como se certificará que não apenas suas políticas e manuais estão atualizados para tanto, mas que as implementações internas de controle estão adequadas.		
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:		
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e		
Não aplicável, uma vez que a Haltin não exerce ou exercerá outras atividades além da administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos.		
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.		
Não há sociedades controladas pela Haltin. A Haltin é controlada pela Oliveira's Empreendimentos, sociedade holding detida pelo Sr. João Roberto Domingues de Oliveira Junior. A Oliveira's Empreendimentos detém atividades não relacionadas ao objeto social da Haltin, como ativos agropecuários e automóveis. As atividades exercidas pelas sociedades são segregadas, sendo que as atividades da Haltin não conflitam com as atividades da Oliveira's Empreendimentos. Em relação a controle comum, o Sr. João Roberto Domingues de Oliveira Junior, controlador da Oliveira's Empreendimentos, é também controlador da Haltin Capital Consultoria e Assessoria Financeira Ltda.		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>(“<u>Haltin Consultoria</u>”), empresa que atualmente se encontra em fase não-operacional, que tem em seu objeto social a prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira.</p> <p>A Haltin Consultoria poderá originar e estruturar operações para o mercado financeiro e capitais, notadamente nos segmento <i>distressed</i> e imobiliário.</p> <p>Em tese, operações estruturadas pela Haltin Consultoria podem ser apresentadas à Haltin Gestão, que, em decisão de investimentos independente, pode selecionar o ativo e determinar que este seja adquirido por algum fundo de investimento gerido.</p> <p>O tratamento de conflito se dá mediante a ausência de cobrança de remuneração, i.e., <i>fee</i>, de estruturação por Haltin Gestão.</p>		
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	FA	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	FA	0 (zero)
b. número de investidores, dividido por:	FA	
i. pessoas naturais	FA	0 (zero)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	FA	0 (zero)
iii. instituições financeiras	FA	0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	FA	0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	FA	0 (zero)

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vi.	regimes próprios de previdência social	FA	0 (zero)
vii.	seguradoras	FA	0 (zero)
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	FA	0 (zero)
ix.	clubes de investimento	FA	0 (zero)
x.	fundos de investimento	FA	0 (zero)
xi.	investidores não residentes	FA	0 (zero)
xii.	outros (especificar)	FA	0 (zero)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)			0 (zero)
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior			0 (zero)
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)		FA	0 (zero)
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		FA	
i.	pessoas naturais	FA	0 (zero)

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ii.	peças jurídicas (nã financeiras ou institucionais)	FA	0 (zero)
iii.	instituições financeiras	FA	0 (zero)
iv.	entidades abertas de previdência complementar	FA	0 (zero)
v.	entidades fechadas de previdência complementar	FA	0 (zero)
vi.	regimes próprios de previdência social	FA	0 (zero)
vii.	seguradoras	FA	0 (zero)
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	FA	0 (zero)
ix.	clubes de investimento	FA	0 (zero)
x.	fundos de investimento	FA	0 (zero)
xi.	investidores nã residentes	FA	0 (zero)
xii.	outros (especificar)	FA	0 (zero)
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	FA	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. ações	FA	0 (zero)
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	FA	0 (zero)
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	FA	0 (zero)
d. cotas de fundos de investimento em ações	FA	0 (zero)
e. cotas de fundos de investimento em participações	FA	0 (zero)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	FA	0 (zero)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	FA	0 (zero)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	FA	0 (zero)
i. cotas de outros fundos de investimento	FA	0 (zero)
j. derivativos (valor de mercado)	FA	0 (zero)
k. outros valores mobiliários	FA	0 (zero)
l. títulos públicos	FA	0 (zero)

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

m. outros ativos	FA	0 (zero)
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária		FG
Não aplicável, pois a Haltin atuará exclusivamente como gestora de recursos.		
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
As informações que a empresa julga como relevantes, já foram descritas nos itens anteriores.		
7. Grupo econômico		
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:		
a. controladores diretos e indiretos		
A Haltin é detida integralmente por Oliveira's Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade detida pelo Sr. João Roberto Domingues de Oliveira Junior.		
b. controladas e coligadas		
. Haltin Capital Consultoria e Assessoria Financeira Ltda (52.680.168/0001-99).		
c. participações da empresa em sociedades do grupo		
Não há.		
d. participações de sociedades do grupo na empresa		
Não há.		
e. sociedades sob controle comum		
Haltin Capital Consultoria e Assessoria Financeira Ltda(CNPJ/MF nº 52.680.168/0001-99).		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>		
<p>Estrutura simples, narrada nos itens anteriores, que, salvo melhor juízo, não requer organograma.</p>		
<p>8. Estrutura operacional e administrativa⁵</p>		
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>		
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>		
<p>A Haltin é estruturada com os cargos e competências definidos da seguinte forma:</p> <p>Diretoria Comitê Executivo</p> <p>Órgão de deliberação máximo, composto por Diretor de Administração de Carteiras e Diretor de Compliance e Risco. As decisões são tomadas por unanimidade, cabendo o direito de veto ao Diretor de Compliance e Risco no que matéria regulatória for.</p> <p>Área de Gestão</p> <p>A área é liderada pelo Diretor de Administração de Carteiras, que possui a responsabilidade pelas atividades de gestão de recursos de terceiros prestada pela Sociedade, em especial por:</p> <ul style="list-style-type: none">I. seleção de ativos e definição do processo de alocação;II. monitoramento de ativos, inclusive para fins de manutenção do enquadramento dos veículos de investimento; eIII. acompanhamento da carteira dos fundos geridos. <p>O organograma da Área de Gestão prevê a contratação de um analista adicional.</p> <p>Área de Compliance e Risco</p> <p>A área é liderada pelo Diretor de Compliance e Risco.</p> <p>A Área de Compliance e Risco possui as seguintes responsabilidades:</p>		

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- I. acompanhamento da conformidade e cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis às atividades exercidas pela sociedade;
- II. cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem utilizados por todos os colaboradores da Sociedade no uso de informações a que tenham acesso no exercício de suas funções, pela manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis, pela conscientização das consequências da inobservância das normas e procedimentos da Sociedade;
- III. gestão e acompanhamento de riscos; e
- IV. o cumprimento das políticas, procedimentos e controles internos relativos à PLD/FTP.

A Gestora adota uma estrutura enxuta, condizente com as atividades que pretende desempenhar. Conta, ainda, com o apoio de escritórios de advocacia, bem como prestadores de serviços externos para atividades não *core business*.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Diretoria da Haltin, que é também seu Comitê Executivo, reunir-se-á de acordo com as demandas. As deliberações serão registradas em meio escrito, sendo admitidas atas circuladas por e-mails ou aplicativos Microsoft Teams, respeitados os requisitos de guarda de arquivos e dados especificados no Manual de Compliance e Controles Internos, disponível em www.haltincapital.com.

Em referidas reuniões, o Diretor de Compliance e Risco tem, conforme aplicável, poder de veto ou de definição, em especial em relação a: (i) processo de investimento e desinvestimento; (ii) aceitação de clientes, *i.e.*, investidores de fundos exclusivos, classificados como alto risco; (iii) estabelecimento de métricas e limites de gerenciamento de riscos; (iv) definição de operações para manutenção de enquadramento dos veículos; e (v) quaisquer definições de cunho regulatório.

Colaboradores e mesmo terceiros podem ser convocados, *ad hoc*, para apresentar materiais, estudos, propostas de investimento e desinvestimento ou esclarecimentos ao Comitê Executivo.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O Sr. Jose Eduardo Palaia Burihan como Diretor de Administração de Carteiras e o Sr. Fabio Biancussi, como Diretor de Compliance e Risco e ambos com as atribuições descritas no item 8.1., (a), acima.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Os diretores possuem poderes de representação, nos termos definidos no Estatuto Social, sendo que a prática usual da sociedade privilegia decisões conjuntas em matérias estratégicas, respeitado o poder de veto do Diretor de Compliance e Risco		
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.		
Não aplicável.		
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome		
b. idade		
c. profissão		
d. CPF ou número do passaporte		
e. cargo ocupado		
f. data da posse		
g. prazo do mandato		
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa		
Dados		
Nome	José Eduardo Palaia Burihan	Fabio Biancussi
Idade	31 anos	43 anos
Profissão	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

CPF ou número do passaporte	439.669.228-51	216.710.678-51
Cargo ocupado	Diretor de Administração de Carteiras	Diretor de Compliance e Risco
Data da posse	20/08/2024	20/08/2024
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não há.	Gerente administrativo e financeiro (em relação a recursos da própria Gestora)
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
Administração de Empresas (FGV-EAESP)		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE)		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa		
• cargo e funções inerentes ao cargo		
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
• datas de entrada e saída do cargo		
Jive Investments Consultoria Ltda.		
Gestora de Recursos de Terceiros		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<u>Analista e Consultor de Investimentos e Gestão de Portfólio</u>		
Atuou por cinco anos na Jive Investments (2018–2023), com foco em Real Estate. Inicialmente responsável pela análise de novos investimentos — incluindo modelagem financeira, pesquisa de mercado, elaboração de materiais e participação nos Comitês de Investimentos semanais —, passou a atuar também na gestão do portfólio, com análise de estratégias de saída, elaboração de materiais e participação nos Comitês de Gestão mensais. Nesse período, contribuiu para a formação e administração de um portfólio imobiliário superior a R\$ 1,5 bilhão em mais de 40 operações no Brasil e EUA.		
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
Administração de Empresas (UNIFIEO). MBA em Gestão Empresarial (FGV).		
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)		
Não aplicável		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa		
• cargo e funções inerentes ao cargo		
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
• datas de entrada e saída do cargo		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Jive Investments Consultoria Ltda.

Gestora de Recursos de Terceiros

Gerente de Negócios

Atuou na Jive entre 2021 e 2023. Responsável pela gestão dos imóveis dos fundos geridos. Entre as principais atribuições, destaca-se a administração de todos os orçamentos referentes a custos ordinários, manutenção e obras de melhorias previamente aprovadas no Comitê de Gestão de Portfólio, assegurando o rigoroso cumprimento das políticas internas de compliance, risco e financeira, especialmente nos processos de contratação de terceiros para prestação de serviços nos ativos sob gestão. Liderou uma equipe composta por 5 (cinco) profissionais, promovendo a eficiência operacional e o alinhamento estratégico dos processos da carteira.

CBRE Serviços do Brasil

Multinacional – Consultoria Imobiliária

Gerente Financeiro

Atuou na CBRE entre 2014 e 2020. Responsável pela supervisão das áreas Fiscal, Tesouraria e Administrativa, liderando uma equipe formada por 20 (vinte) profissionais. No desempenho dessa função, foi responsável pela gestão de aproximadamente 200 (duzentas) contas bancárias, movimentando transações financeiras na ordem de R\$ 1Bi/ano. Supervisionava a elaboração e entrega mensal de cerca de 100 *books* de prestação de contas financeiras para clientes e auditorias. Atuou ainda no planejamento, coordenação e aplicação de cerca de 300 horas de treinamentos anuais, abrangendo toda a operação nacional, impactando aproximadamente 80 (oitenta) empreendimentos e 200 (duzentos) colaboradores, com base nos principais KPIs desenvolvidos pela companhia. Além disso, foi o ponto focal no atendimento às auditorias independentes contratadas pelos clientes, relacionadas às movimentações financeiras dos empreendimentos sob gestão.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	FA	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	FA	
i. cursos concluídos;	FA	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ii.	aprovação em exame de certificação profissional	FA	
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	FA	
•	nome da empresa	FA	
•	cargo e funções inerentes ao cargo	FA	
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	FA	
•	datas de entrada e saída do cargo	FA	
Informações constantes do item 8.5, acima.			
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:			
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i.	cursos concluídos;		
ii.	aprovação em exame de certificação profissional		
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
•	nome da empresa		
•	cargo e funções inerentes ao cargo		
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
•	datas de entrada e saída do cargo		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gestora elegeu como Diretor de Distribuição, o Diretor de Administração de Carteiras, qualificado no item 8.4, acima. No momento, a atividade não será desempenhada.		
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais	FA	
1 (um), o Diretor de Administração de Carteiras e, assim que se tornar operacional, 1 (um) analista.		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA	
<p>O Diretor de Administração de Carteiras é responsável pela coordenação de todas as atividades da Haltin vinculadas à gestão de recursos. Conta, para tanto, com apoio de equipe interna e pareceres externos, sempre que necessário, sendo as decisões estratégicas tomadas de forma colegiada, o que abrange, entre outros:</p> <p>I. Elaboração de estratégias, análises e avaliações de investimentos, bem como alocação do portfólio dos fundos.</p> <p>II. Monitoramento das carteiras dos fundos de investimento, para o fim de manutenção de enquadramento dos ativos e cumprimento da política de investimento, com análise do risco da carteira, em especial eventual alteração no risco de crédito atrelado às operações.</p> <p>III. Execução, sob sua coordenação, de todas as atividades operacionais ligadas à seleção e à aquisição de ativos, tais como celebração de contratos de compra e venda, cessão, análise de garantias e estrutura de operações, análises, com apoio de escritórios de advocacia terceirizados, dos resultados das “<i>due diligences</i>” e pareceres prévios à aquisição de ativos.</p> <p>A rotina para a seleção de investimentos envolve:</p> <p>I. prospeção de oportunidades de investimento e desinvestimento;</p> <p>II. pré-análise de oportunidades e viabilidade de enquadramento;</p> <p>III. elaboração de modelos financeiros, informativos, relatórios e apresentações;</p> <p>IV. negociação de termos de investimento, desinvestimento e contratos inerentes a atividade de investimento;</p> <p>V. procedimentos de diligência; e</p> <p>VI. realização de investimentos e desinvestimentos de ativos.</p>		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA	
<p>A Haltin utiliza uma combinação de soluções consolidadas de mercado e ferramentas desenvolvidas internamente para suportar suas atividades de análise e gestão de investimentos. Os principais sistemas utilizados são:</p> <ol style="list-style-type: none">I. Excel (com modelos proprietários): para projeções financeiras, análise de sensibilidade e estruturação de operações;II. Google Workspace (Drive, Docs, Sheets): para organização de documentos, versionamento e colaboração com parceiros externos (como escritórios jurídicos);III. Notion: para controle interno de pipeline de deals, tarefas e organização da rotina de diligência e monitoramento;IV. Assinatura eletrônica (D4Sign): para formalização segura de documentos e contratos. <p>As rotinas seguem procedimentos internos padronizados que abrangem a prospecção, análise, estruturação, contratação, monitoramento e eventual desinvestimento de ativos. Todo o ciclo decisório é centralizado no Diretor de Administração de Carteiras, observando os limites legais e regulatórios aplicáveis.</p> <p>O ciclo de análise e de decisões de investimento e desinvestimento é conduzido sob coordenação do Diretor de Administração de Carteiras, com apoio de equipe interna e pareceres externos, sendo as decisões estratégicas tomadas de forma colegiada.</p>		
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:		
a. quantidade de profissionais		
1 (um), o Diretor de Compliance e Riscos. Este profissional atua, também, na Área de Risco.		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

São atividades da Área de Compliance e Risco:		
<ul style="list-style-type: none">I. Validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na Sociedade, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores.II. Verificar o integral cumprimento das regras estabelecidas no manual e dos procedimentos operacionais.III. Elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da Sociedade.IV. Monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da Sociedade, bem como as leis e normas vigentes.V. Conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis.VI. Interação com Reguladores e Autorreguladores.VII. Elaboração de relatórios e entrega de obrigações regulatórias.		
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		
Os principais sistemas utilizados na área de Compliance e Riscos são:		
<ul style="list-style-type: none">I. Google Workspace (Drive, Sheets, Gmail): para controle e arquivamento de documentos, centralização de evidências e comunicação institucional.II. Notion: utilizado internamente para monitoramento do cumprimento das políticas, registros de tarefas recorrentes, checklist de obrigações e incidentes.III. Excel: para planilhas de controle, relatórios de conformidade e conciliação de dados regulatórios.IV. Sistemas de prestadores externos (como plataformas do administrador fiduciário e custodiante): utilizados para validação cruzada de dados operacionais e extração de relatórios.		
As principais rotinas da área incluem:		
<ul style="list-style-type: none">I. Atuação como segunda linha de defesa, com avaliação independente das atividades da Área de Gestão.II. Envio de relatórios regulatórios periódicos, conforme exigências da CVM e da ANBIMA.III. Monitoramento sistemático da aderência às políticas internas, como PLDFTP, Gestão de Riscos e Voto em Assembleias.IV. Produção e análise de relatórios de conformidade, identificação de eventuais desvios e proposição de medidas corretivas, quando necessário.V. Verificação do cumprimento formal e prático dos procedimentos definidos no Manual de Compliance e Controles Internos, bem como demais políticas institucionais.		
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>O Diretor de Compliance e Risco tem total independência e autonomia para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação, inclusive para a apuração de eventuais descumprimentos às normas internas de conduta e à regulamentação vigente, podendo, uma vez apurado o descumprimento e conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais, aplicar sanções ao colaborador infrator.</p> <p>Além disso, o Diretor de Compliance e Risco é estatutário e possui poder de veto em determinadas matérias.</p>		
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais	FA	
1 (um), o Diretor de Compliance e Riscos.		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA	
As atividades são:		
I. Análise independente das carteiras dos veículos de investimento gerido quanto a risco (mercado, crédito, contraparte, liquidez, operacional).		
II. Análise, na seleção e aquisição dos ativos, de riscos, com dever precípua de atentar à existência de <i>due diligence</i> ou análise jurídica dos ativos.		
III. Monitoramento das operações e relatórios de risco.		
IV. Acompanhamento dos limites de exposição previamente definidos.		
V. Análise de enquadramento, efetuada tanto de modo independente no momento de alocação quanto periodicamente para eventual desenquadramento passivo.		
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA	
As ferramentas são planilhas desenvolvidas internamente e manuais de políticas internas.		
As rotinas são:		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

I. Acompanhamento dos ativos em carteira.		
II. Monitoramento de ativos.		
III. Análise constante de enquadramento.		
IV. Produção de relatórios de risco.		
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	FA	
A diretoria de gestão de riscos tem total independência e autonomia, garantidas por atas e pelas políticas da Haltin, devendo seguir regras preestabelecidas de gestão de risco e exposição, bem como adequar as alocações seguindo estes critérios.		
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:		FG
a. quantidade de profissionais		FG
0 (zero)		
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		FG
Não aplicável, tendo em vista que a Haltin não atua na atividade de tesouraria, controle e processamento de ativos ou de escrituração de cotas.		
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade		FG
Não aplicável.		
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:		
a. quantidade de profissionais		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas		
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição		
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		
Neste momento, não haverá a distribuição de cotas de fundos de investimento		
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
Não há.		
9. Remuneração da empresa		
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica		
O plano de negócios se baseia na remuneração advinda da cobrança de taxas de gestão e performance dos fundos e veículos de investimentos sob sua gestão. A Haltin pretende praticar como forma de remuneração taxas de administração de 2% (dois por cento) sobre o patrimônio líquido ao ano e taxas performance de aproximadamente 20% relacionada ao benchmark.		
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:		
a. taxas com bases fixas		
b. taxas de performance	FA	
c. taxas de ingresso	FA	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. taxas de saída	FA	
e. outras taxas	FA	
Não aplicável na presente data, em razão da Haltin ainda não gerir recursos de terceiros.		
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
Não há.		
10. Regras, procedimentos e controles internos		
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços		FG
<p>A Haltin realiza um processo de análise, seleção e monitoramento de terceiros que inclui (i) análise de conhecimento e experiência, (ii) cotação de profissionais similares, (iii) análise da qualidade do serviço <i>versus</i> preço, e (iv) compromisso de confidencialidade.</p> <p>Após a seleção, a Gestora irá realizar os seguintes procedimentos: (i) análise reputacional do prestador, (ii) questionário Anbima de <i>due diligence</i> (se aplicável), (iii) adesão as políticas da Haltin (se aplicável), e (iv) celebração de contrato por escrito.</p> <p>Após a contratação será realizado o monitoramento do prestador conferindo a qualidade dos serviços, análise de amostras e testes, e medida corretiva para em caso de falha grave.</p>		
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	FA	
<p>A Gestora, que foca em ativos estruturados, tem custos de transação reduzidos, se comparados a casas que atuam em bolsas e mercados regulados, uma vez que não há, recorrentemente, operações efetuadas por meio de intermediários.</p> <p>Sempre que houver, o critério será o de melhor execução (i.e., <i>best execution</i>)</p>		
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>Conforme disposto no Código de Conduta e Ética da Haltin, não é possível aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de valor acima de R\$ 700(setecentos reais).</p> <p>Os brindes e convites não podem resultar em uma mudança de relacionamento com a instituição doadora ou que venham a influenciar decisões, facilitar negócios, ou beneficiar terceiros.</p> <p>As regras para tratamento de brindes, presentes e hospitalidades estão detalhadas nas políticas da Haltin, especialmente, no Código de Ética e no Manual de Compliance e Controles Internos.</p>		
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>		
<p>A Haltin mantém equipamentos em um ambiente alternativo capaz de processar e realizar as operações em situações de contingência. Com isto, o diretor responsável está apto a acessar os dados e informações armazenadas, de modo remoto, permitindo a ativação e a continuidade do processamento de suas atividades.</p> <p>A recuperação das informações é realizada através de servidor e sistema de armazenamento nas nuvens, que a cada 24 horas realiza um <i>backup</i> de todo o banco de dados. Grande parte dos sistemas internos pode ser acessada por meio de laptops dos sócios.</p> <p>Os dados dos clientes serão também armazenados pelos administradores fiduciários contratados pelos fundos de investimento e podem ser requisitados em emergência.</p> <p>As carteiras dos fundos são mantidas em sistema de internet dos administradores e custodiantes e podem ser acessados por outro computador fora do escritório bem com serem enviadas por e-mail pela administradores e custodiantes.</p>		
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>		FG
<p>A Gestora atuará apenas com fundos de condomínio fechado, razão pela qual a gestão de liquidez, em regra, é restrita à temática de pagamento de custos, despesas e encargos dos fundos de investimento, que serão estimados no momento da estruturação de cada veículo e acompanhados.</p>		
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Não aplicável.		
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução		
https://haltincapital.com		
11. Contingências⁶		
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:		
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
Não há		
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:		
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
Não há		
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores		
Não há		

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:		
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
Não há		
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:		
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
Não há		
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:		
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos		
Declaração constante no Anexo II do presente Formulário de Referência		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação		
Declaração constante no Anexo II do presente Formulário de Referência		
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa		
Declaração constante no Anexo II do presente Formulário de Referência		
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito		
Declaração constante no Anexo II do presente Formulário de Referência		
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado		
Declaração constante no Anexo II do presente Formulário de Referência		
f. títulos contra si levados a protesto		
Declaração constante no Anexo II do presente Formulário de Referência		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Anexo I ao Formulário de Referência

DECLARAÇÃO

JOSÉ EDUARDO PALAIA BURIHAN, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de setembro de 1993, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.941.930-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.669.228-51, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Diogo Moreira, nº 132, cj 207, Pinheiros, CEP 05423-010; e **FÁBIO BIANCUSSI**, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de agosto de 1981, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 32.398.442-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.710.678-51, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Diogo Moreira, nº 132, cj 207, Pinheiros, CEP 05423-010, em razão de suas respectivas funções como Diretor de Administração de Carteiras e de Diretor de Compliance e Risco de HALTIN CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.184.376/0001-21 declaram que (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Jose Eduardo Palaia Burihan

Diretor de Administração de Carteiras de
Valores Mobiliários

Fabio Biancussi

Diretor de Compliance e Risco

* * *



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Anexo II ao Formulário de Referência

DECLARAÇÃO

Jose Eduardo Palaia Burihan, na qualidade de diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da **HALTIN CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara que:

- (a) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Declara ainda não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- (b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado; e
- (f) não teve títulos contra si levados a protesto.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Jose Eduardo Palaia Burihan
Diretor Administração de Carteiras de Valores
Mobiliários

* * *